



Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei as classificações atribuídas pelo respetivo superior hierárquico aos períodos experimentais, concluídos com sucesso em 4 de julho de 2025, dos seguintes trabalhadores contratados por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- **Nuno Miguel Pereira Silva** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 15,50 valores e qualitativa de Bom.
- **João Pedro Gomes Palma** – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,90 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 18 de julho de 2025

A Vereadora do Pelouro

Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus